



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

Lei nº 361/2012 de 01 de março de 2012.

Ementa: Dispõe sobre a implementação dos parâmetros curriculares enxadrístico Pedagógicos nas escolas da rede publica municipal de Abaiara no Estado Ceará em parceria com a AXP BRASIL e da providencias.

O Prefeito Municipal de Abaiara, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições que lhes são facultadas por lei etc.

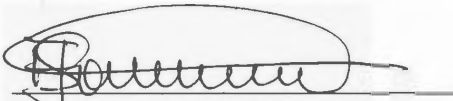
Faço saber que a Câmara municipal de Abaiara Ceará aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Os estabelecimentos da Rede Publica Municipal implementarão através da Secretaria de Educação em parceria com a Academia de xadrez Pedagogicos do Brasil os parâmetros curriculares enxadrísticos Pedagogicos – PCEP's onde estão inseridas duas ferramentas pedagógicas que são a programação Neuro Xadrez – PNX e o sistema de avaliação xadrez pedagogicos – para os estudantes Abaiarenses de ensino fundamental e infantil.

Art. 2º - A secretaria de Educação – SME deverá regulamentar a administração dos parâmetros curriculares enxadrísticos pedagogicos a que se refere o art. 1º deste projeto de lei através de parceira com Academia de Xadrez Pedagogico do Brasil – AXP BRASIL criando o departamento de xadrez pedagógico.

Art. 3º - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Abaiara em 01 de março de 2012.


Francisco Joaquim Sampaio
Prefeito Municipal